



Aprovado em 20/07/25
Sma M. Rodrigues
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB
RECEBIDO EM: 26/05/25
Assinatura
Joana Darc
26/05/25
SECRETARIA REPARTIÇÃO

REQUERIMENTO Nº 58 /2025

Solicita o calçamento das ruas projetadas do Conjunto João Evangelista e a revisão urgente da rede de esgoto na referida localidade, especialmente na Rua Projetada próxima à residência do Vereador Suênio Martins, no município de São José do Bonfim-PB.

Senhora Presidente,
Senhores vereadores(as),

O Vereador que este subscreve, **José Clidenor Sampaio Alves**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Bonfim-PB, vem requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado à **Senhora Prefeita Municipal, Rosalba Gomes da Nóbrega Mota**, o seguinte:

REQUERIMENTO

Que seja providenciado, com a máxima urgência:

1. O **calçamento das ruas projetadas do Conjunto João Evangelista**, localizadas nas proximidades do campo de futebol "O Dinão";
2. A **revisão e manutenção da rede de esgoto** daquelas ruas, com ênfase na **Rua Projetada próxima à residência do Vereador Suênio Martins**, onde o sistema está estourado há mais de 15 dias, causando sérios transtornos aos moradores e impedindo, inclusive, a passagem do caminhão coletor de lixo.

JUSTIFICATIVA

A solicitação ora apresentada atende a critérios de **salubridade, segurança pública, mobilidade urbana e cumprimento de normas sanitárias e ambientais**.

O **acúmulo de esgoto a céu aberto** configura risco real à saúde pública, com possibilidade de proliferação de doenças infecciosas, vetores (como mosquitos e ratos), além de agravar a condição sanitária dos moradores — violando princípios constitucionais como o direito à saúde (Art. 6º da CF) e à moradia digna.

Além disso, o esgoto estourado **impede a coleta regular de lixo domiciliar**, comprometendo um serviço público essencial e gerando acúmulo de resíduos sólidos, o que pode acarretar responsabilização do ente municipal por omissão.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

O calçamento das vias solicitadas também se justifica pela necessidade de garantir **acesso seguro de veículos de emergência e coleta**, além de **reduzir poeira, erosão e o isolamento de famílias em períodos de chuva intensa**.

Destaca-se que o Conjunto João Evangelista é uma área urbanizada e habitada, com moradores em situação de vulnerabilidade que dependem da ação direta do Poder Público para garantir infraestrutura básica e o mínimo existencial.

A ausência de providência compromete não apenas a dignidade da população, mas também expõe o município a **ações judiciais por dano coletivo e individual**, além de dificultar a atuação da Vigilância Sanitária e demais órgãos de fiscalização.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de São José do Bonfim (Casa Marina Sampaio), São José do Bonfim, (PB), 23 de maio de 2025.

José Clidenor Sampaio Alves
Vereador /Autor